

João

EDITAL Nº 46/76

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 822
de 20 de dezembro de 1.976

" Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI:

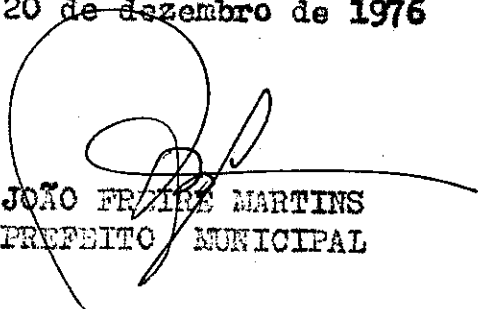
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na seção de Orçamento e Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

830/4110/10165751.034 - Vias Urbanas.

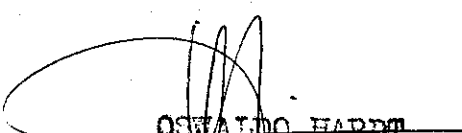
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o Superávit Financeiro do exercício de 1975.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 20 de dezembro de 1976


JOÃO FRAZINE MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretária da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.


OSWALDO HARDE
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO